



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de São Félix - BA

Sexta-feira • 20 de outubro de 2017 • Ano I • Edição N° 124

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
PORTARIA (N° 022/2017) .....	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO

<http://pmsaofelixba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 022/2017)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX  
GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA Nº 022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017**

**“Determina a abertura de Processo Administrativo para Apurar irregularidades relacionada a acúmulo de cargos Públicos por parte de servidores do Município”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto da Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO;** que o Tribunal de contas dos Municípios – **TCM/BA**, determinou que o atual gestor do município de São Félix, procedesse a apuração da denúncia referente ao acúmulo de cargos públicos dos servidores mencionado no processo do **TCM/BA**, Ana Amélia Santos Guedes e Márcio das Dores Mascarenhas; conforme publicação na página da internet do **TCM/BA** em 15/08/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a abertura de Processo Administrativo, a fim de analisar e apurar irregularidades relacionada a acúmulo de cargos públicos na administração Municipal de São Félix.

§- Fica criado a comissão processante composta de 03 (três) membros sob a presidência do primeiro afim de analisar e apurar a irregularidade de acúmulo de cargos públicos dos servidores Ana Amélia Santos Guedes e Márcio das Dores Mascarenhas:

1. ZELIVALDO LAFITE LEITE – Presidente
2. MARIA DE FÁTIMA CALDAS DA SILVA – Secretária
3. ERALDO DE SOUZA OLIVEIRA- Membro

**Art. 2º** - Encaminhe-se desde já, os autos para manifestação da Procuradoria Geral do Município e informar ao **TCM/BA**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABIENETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE OUTUBRO 2017.

**ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO**  
Prefeito Municipal de São Félix-BA

**ANTÔNIO CARLOS VILAS BOAS**  
Secretário de Administração.

Praça Rui Barbosa, s/n, Centro, São Félix-Ba CEP 44.360-000  
CNPJ/MF Nº 13.828.383/0001-00  
gabinete@saofelix.ba.gov.br

